



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

51

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Danilo Lerne Filho, Secretário Municipal de Administração, do município de Bertioga/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coffee break conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando a escolha da empresa ADRIANO DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.495.014/0001-04, pelo valor global de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto;

Considerando o termo de referência e o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa supra e **DETERMINO** que o Departamento de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de formalização da contratação (*contrato ou outro que venha substituí-lo*) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, da Lei 14.133/2021.

Bertioga, 29 de julho de 2025.

Secretário Municipal de Administração

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal
de Administração